Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 386 /69.

Abre crédito especial na importância de quinhetos cruzeiros novos,(NCr$ 500,00),para aquisição de peças e acessórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município,autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 500,00(quinhentos cruzeiros novos) destinado a aquisição de peças e acessórios para a Ambulância desta Prefeitura,a ser adquirido por esta Municipalidade.

Art.2º- O presente crédito correrá por conta das disponobilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,20 de maio de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito